



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 911, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 5.902.900,00** (cinco milhões, novecentos e dois mil e novecentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
027 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	10.000,00
080 04.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000 Passagens e despesas com locomoção	01	5.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
107 05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	01	50.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.000,00
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
237 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	100.000,00
245 09.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	01	1.500.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
359 10.05.12.364.0150.2.317.339049.01.1100000	01	250.000,00
Auxílio transporte		
431 11.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
456 11.02.04.122.0148.2.066.339036.01.1100000	01	700.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
490 13.01.04.122.0148.2.268.339036.01.5000000	01	40.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
495 13.01.04.122.0148.2.268.339093.01.5000000	01	14.000,00
Indenizações e restituições		
614 14.01.04.122.0148.2.268.339093.05.3000000	05	141.000,00
Indenizações e restituições		
624 14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000	01	882.000,00
Material de distribuição gratuita		
632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000	05	15.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000	01	365.000,00
Equipamentos e material permanente		
671 14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000000	01	11.000,00
Material de consumo		
704 15.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
766 17.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	10.000,00
Equipamentos e material permanente		
790 18.01.08.242.0152.2.343.339030.01.1100000	01	9.800,00
Material de consumo		
791 18.01.08.242.0152.2.343.339036.01.1100000	01	36.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
792 18.01.08.242.0152.2.343.339039.01.1100000	01	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
796 18.01.08.244.0152.2.342.339032.01.1100000	01	2.600,00
Material de distribuição gratuita		
797 18.01.08.244.0152.2.342.339036.01.1100000	01	44.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
799 18.01.08.244.0152.2.342.449051.01.1100000	01	9.500,00
Obras e instalações		
802 19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	1.500.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
813 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
TOTAL		5.902.900,00

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	5.746.900,00
Superávit	05	156.000,00
TOTAL		5.902.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 13 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/08/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO I Nº 046